



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Terça-feira, 06 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 322

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.valentimgentil.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.valentimgentil.dioe.com.br

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.valentimgentil.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 06 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 322

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.250, DE 01 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, II, da Lei Municipal nº 2.153, de 22/11/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal de 2017, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
73	020204	04.123.0008.2008	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
426	020605	23.695.0023.2047	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
TOTAL GERAL					30.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com através da anulação parcial, no valor de R\$ 30.000,00 das seguintes dotações do orçamento do exercício em curso:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
70	020204	04.123.0008.2008	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-10.000,00
424	020605	23.695.0023.2047	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-10.000,00
425	020605	23.695.0023.2047	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	-10.000,00
TOTAL GERAL					-30.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 01 de junho de 2017

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], em 06/06/2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Terça-feira, 06 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 322

Página 3 de 4

DECRETO Nº 3.251, DE 01 DE JUNHO DE 2017

Convoca a XI Conferência Municipal da Assistência Social.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal da Assistência Social, no tema "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS", com o objetivo principal de refletir, discutir, avaliar e propor às três esferas de governo a implantação das prioridades elencadas para a próxima década no Plano Decenal, visando ao aprimoramento da Política de Proteção Social Básica e Especial.

Art. 2º - A XI Conferência Municipal da Assistência Social será realizada em 03 [três] etapas:

I - Pré-Conferência com os usuários do SUAS, no dia 12 [doze] de junho de 2017 [dois mil e dezessete], às 14:00 [quatorze] horas, no Centro de Convivência do Idoso [CCI], localizado à Rua Emílio Bertholdo, nº 9-20 – Pátio da Estação;

II - Pré-Conferência com os representantes, no dia 14 [quatorze] de junho de 2017 [dois mil e dezessete], às 19:00 [dezenove] horas, na Câmara Municipal de Valentim Gentil, localizada à Avenida Eduardo Vicente, nº 5-20 – Centro.

III - XI Conferência Municipal da Assistência Social, no dia 20 [vinte] de junho de 2017 [dois mil e dezessete], às 19:00 [dezenove] horas, na Escola Municipal de Ensino Fundamental [EMEF] Vicente Santoro, localizada à Rua Cidadão João Novaes, nº 7-47 – Centro.

Art. 3º - Serão tratados o conteúdo da XI Conferência Municipal de Assistência Social por meio de 04 [quatro] eixos, sendo:

. EIXO I – A Proteção Social não Contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais;

. EIXO II – Gestão Democrática e Controle Social: o lugar da sociedade civil no SUAS;

. EIXO III – Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferências de renda como garantia de direitos socioassistenciais;

. EIXO IV – A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 01 de junho de 2017

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015] na data de 06 de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.684, DE 01 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para o exercício do cargo em comissão de Diretor de Turismo e Meio Ambiente.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Marcelo Lourenço, RG nº 35.301.022-4, para o exercício do cargo em comissão de Diretor de Turismo e Meio Ambiente, devendo perceber o subsídio constante da Referência VI, do Anexo 02, da Lei Municipal nº 2.175, de 19/01/2017.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Terça-feira, 06 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 322

Página 4 de 4

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 01 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 01 de junho de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 06 de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.685, DE 01 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para o exercício do cargo em comissão de Chefe da Agência de Crédito do Banco do Povo Paulista.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. William Junior Ferreira Pedroso, RG nº 29.283.824, para o exercício do cargo em comissão de Chefe da Agência de Crédito do Banco do Povo Paulista, devendo perceber o subsídio constante da Referência I, do Anexo 02, da Lei Municipal nº 2.175, de 19/01/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 01 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 01 de junho de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 06 de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 002/2017 – Processo nº

042/2017

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação desta Prefeitura, Resolve, ADJUDICAR o objeto licitado, perfazendo o valor total de R\$ R\$ 806.140,43 (oitocentos e seis mil cento e quarenta reais e quarenta e três centavos) à empresa JR SANTA FÉ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº CNPJ nº 65.472.078/0001-54, e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 002/2017, tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução dos serviços de recapeamento e pavimentação asfáltica em vias urbanas do município e sinalização viária, conforme Contrato de Repasse nº 819644/2015/MCidades/Caixa – Processo nº 2586.1024963-51/2015, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Valentim Gentil/SP, 05 de junho de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal